



PREFEITURA MUNICIPAL DE WAGNER
GABINETE DO PREFEITO
C.N.P.J. 14.694.517/0001-32

Lei Municipal N° 327 de 02 de dezembro 2024

Prorroga a vigência do Plano Municipal de Educação de Wagner, instituído pela Lei Municipal nº 172/2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE WAGNER, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica prorrogada, até 30 de junho de 2026, a vigência do Plano Municipal de Educação de Wagner, instituído pela Lei Municipal nº 172/2015, que estabelece as diretrizes e metas para a educação municipal.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 02 de dezembro de 2024.

ELTER SILVA BASTOS

Prefeito